



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.276, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

REVOGA EM SEU INTEIRO TEOR O DECRETO Nº 6.199, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018 E O DECRETO 6.214, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

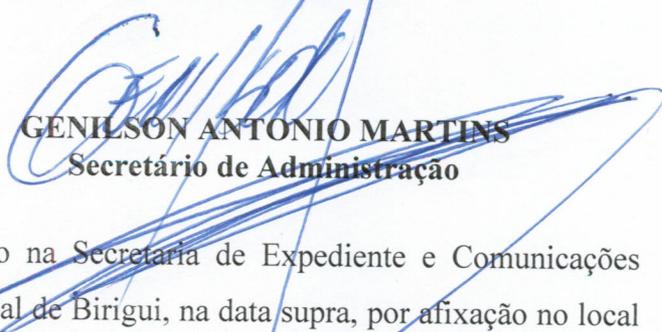
ART. 1º. Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto 6.199, de 18 de outubro de 2018, que "*Modifica, em caráter excepcional, com fundamento na Lei Municipal nº 6.116/2015 o expediente de trabalho e o horário de atendimento ao público nas repartições públicas municipais, a partir de 22 de outubro de 2018 e dá outras providências*" e o Decreto nº 6.214, de 31 de outubro de 2018.

ART. 2º. A partir de 4 de fevereiro de 2019, o expediente de trabalho e o horário de atendimento ao público nas repartições públicas municipais, será normal.

ART. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 4 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de janeiro de dois mil e dezenove.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


GENILSON ANTONIO MARTINS
Secretário de Administração

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas